

SGP-e: DPE 1051/2025

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC)

Assunto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em *coffee break* para atender o evento “Reunião da Comissão de Saúde Pública do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE), a ser realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, no Espaço de Convivência da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por este termo, o Subdefensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos, **AUTORIZA** a dispensa de licitação para a contratação, conforme as disposições a seguir.

1. CONTRATADO

Razão social	Jefferson Felippo Jankoski Ltda.
CNPJ	04.455.174/0001-08

2. OBJETOS E VALORES

Item	Descrição do produto/serviço	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de <i>Coffee Break</i> , para 30 (trinta) pessoas , com opções de, no mínimo: 4 (quatro) salgados e 2 (dois) doces, por pessoa, e, suco, café e leite, acompanhados de pratos, copos descartáveis e guardanapos, para o dia 09/10/2025 . Incluir no cardápio 1 (uma) opção sem lactose, 1 (uma) sem glúten e 1 (uma) opção de fruta.	1	R\$ 885,00	R\$ 885,00

2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de <i>Coffee Break</i> , <u>para 40 (quarenta) pessoas</u> , com opções de, no mínimo: 4 (quatro) salgados e 2 (dois) doces, por pessoa, e suco, café e leite, acompanhados de pratos, copos descartáveis e guardanapos, para o <u>dia 10/10/2025</u> . Incluir no cardápio 1 (uma) opção sem lactose, 1 (uma) opção sem glúten e 1 (uma) opção de fruta.	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.065,00

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação está devidamente justificada na instrução processual.

4. INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO

Foi justificado o interesse público na contratação, haja vista que o evento tem por finalidade não apenas contribuir para o aperfeiçoamento da prestação de serviços pelas Defensorias Públicas, mas também alinhar estratégias institucionais, difundir boas práticas administrativas e consolidar a atuação da Instituição. Além disso, a disponibilização de refeições leves aos participantes do evento configura medida necessária e adequada, porquanto assegura condições favoráveis à plena participação dos envolvidos, prevenindo deslocamentos externos capazes de comprometer a continuidade e a eficiência das atividades programadas. Da mesma forma, tal providência propicia ambiente favorável à integração institucional, ao fortalecimento das relações interpessoais, ao intercâmbio de experiências profissionais e, por consequência, ao aprimoramento das atividades desempenhadas.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme parecer jurídico retro, a presente contratação está fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o atendimento das despesas inerentes à presente contratação estão devidamente assegurados, conforme informado pela Gerência de Finanças e Contabilidade (GEFIC) na p. 65-66.

Desse modo, ficam autorizadas a emissão de nota de empenho e a publicação do extrato de dispensa de licitação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Thiago Burlani Neves
Subdefensor Público-Geral